



# GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CERQUEIRA CÉSAR

CNPJ 46 634 184/0001-42

*“A Cidade que faz Amigos”*

## **DECRETO N. 2168/2005.**

Declara suspensão do expediente ao público na sede de administração municipal e prorroga vencimento de débito de contribuintes no período e dá providências correlatas.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR,**  
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica declarado suspenso o expediente ao público na sede da Administração Municipal, no dia de hoje, 09 de maio de 2005, sem prejuízo de cumprimento do horário dos funcionários lotados no Paço.

**Parágrafo único** - Tal medida se faz necessário em virtude do ajuste administrativo, reformulação e adaptação de salas internas.

**Art. 2º** - Os contribuintes com débitos vincendos no dia de hoje poderão quitá-los a partir de amanhã, sem acréscimos de juros ou multa.

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César,  
09 de maio de 2005.

**DIRCEU SILVESTRE ZALOTI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado e registrado na Coordenadoria de Serviços Administrativos da Prefeitura na data supra.

**João Garcia Dias**  
**Coordenador de Serviços Administrativos**